



Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde – GO
Lei Nº. 6.822/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 057/2023

Dispõe sobre a Aprovação de Liberação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 6.822/2018;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal de n.10.741 de 01 de Outubro de 2003 Art.48 parágrafo único – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a decisão plenária, realizada aos 19 dias do mês de janeiro de 2023, conforme ATA de nº102,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de seus membros presentes na assembleia, **Liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, para a promoção e desenvolvimento das campanhas:

1. Campanhas de Arrecadação do Imposto de Renda;
2. Campanhas Educativas, tais como: 15 de Junho Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, 01 de Outubro Dia Nacional da Pessoa Idosa, dentre outras datas específicas, voltadas a garantia de Direitos da Pessoa Idosa, para produção de materiais de distribuição gratuita.

No valor de até R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Rio Verde, aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

Lázaro Mariano Santana Júnior

Presidente do CMDPI

Resolução 029/2022